



Prefeitura Municipal de Brejetuba

PORTARIA Nº 1.864/2020

**ESTABELECE ESCALA DE 24 X 72
PARA SERVIDORES DA
SECRETARIA DE SAÚDE DURANTE
TRINTA DIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA-ES, SR. JOÃO DO CARMO DIAS,
no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal,
com alterações introduzidas posteriormente;

Considerando a Pandemia do COVID-19;

Considerando as determinações dos Decretos Municipais 498, 499, 500 e 501;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Secretaria de Saúde autorizada a estabelecer a escala de 24 x 72 h, durante 30 (trinta) dias, a partir do dia 24 de março, como medida organização interna.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejetuba-ES, 23 de março de 2020..

JOÃO DO CARMO DIAS

Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brejetuba-ES, 20 de março de 2020.

WENDEL DE SOUZA FONSECA
CHEFE DE GABINETE